



DECRETO nº. 3.755/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 23, VII, c/c art. 3º da EM 03/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 22 / 09 / 2017

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta

MA SP 2489- Aux Adm

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. UBIRACY BENEDITO COBRA DE CARVALHO e sua esposa”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade do Sr. **UBIRACY BENEDITO COBRA DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº. 550.164.216-68, portador do RG nº. MG-1780825 SSP/MG, casado com a Sra. RITA DE CÁSSIA PÁDUA DE CARVALHO, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº. 519.732.436-87, portadora do RG nº. MG-52.081.144-6, residentes e domiciliados a Rua Geraldo Lamy, nº. 154, Bairro Santa Rita, nesta cidade, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **1.671,58m² (um mil seiscentos e setenta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 73,00m² (setenta e três metros quadrados), que corresponde ao Imóvel situado na Rodovia MG-290, originário da Matrícula nº. 19.009, Livro 2, Fls. 141, do CRI desta Comarca;

II – Área de 1.598,58m² (um mil quinhentos e noventa e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), que corresponde ao Imóvel



situado na Rodovia MG-290, originário da Matrícula nº. 13.390, livro nº. 2, Fls. 147, do CRI desta Comarca;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil – **José Álvaro Cobra**, inscrito no CREA/MG sob o nº. 49.464/D, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	1.671,58m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -